



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 107/2022 - GAB/REI/IFPI, de 8 de setembro de 2022.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de membros para atuar nas Bancas de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP-IFPI).

1.2 O processo seletivo visa atender às demandas do Edital nº 73/2022 e Edital nº 74/2022 e suas retificações, e tem como objetivo selecionar servidores e comunidade externa para atuarem nas Bancas de Heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos).

1.3 As atividades das Bancas de Heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos) previstas neste Edital, pressupõem a execução de tarefas que visem a garantir o andamento satisfatório das atividades inerentes aos Concursos Públicos realizados pela CSEP-IFPI.

1.4 No Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a Comissão de Seleção de Pessoal (CSEP-IFPI) fará a análise dos documentos dos candidatos inscritos, tendo como objetivo classificá-los, conforme critérios de pontuação estabelecidos no anexo II deste edital, bem como garantir a diversidade de gênero e cor conforme Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018.

1.5 O não atendimento às disposições deste Edital, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela CSEP-IFPI, implicará na imediata substituição do candidato convocado por outro candidato selecionado.

1.6 Os candidatos classificados irão receber orientações necessárias da CSEP-IFPI para execução das atividades a serem desenvolvidas pelas bancas.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) nesta seleção simplificada implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É exigido do(a) candidato(a) inscrito neste Edital, o conhecimento do Edital nº

73/2022 e Edital nº 74/2022 e suas retificações.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para compor as Bancas de Heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos) são:

2.2. Para servidores:

2.2.1 Não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou da Comissão de Ética;

2.2.2 Não estar em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro(a), para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares ou para desempenho de mandato classista, previstas no art. 81, incisos II a VII, da Lei nº 8.112/90;

2.2.3 Não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no art. 91, da Lei nº 8.112/90 nem em gozo de férias;

2.2.4 Não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade ou estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo ou estar afastado(a) para estudo ou missão no exterior ou estar afastado(a) para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou exterior;

2.2.5. Possuir e-mail institucional;

2.3. Para servidores e comunidade externa:

2.3.1. Ter mais de dezoito (18) anos;

2.3.2. Enviar comprovantes de formação e experiência acadêmica;

2.3.3. Não ter cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente que realizará o concurso público, assim como, não possuir parente ascendente ou descendente ou colateral até terceiro grau, por consanguinidade, afinidade ou adoção, inscrito no certame;

2.3.5. Não ser sócio de candidato em atividade profissional; orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador acadêmico em cursos de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato; coautor de trabalhos técnico-científicos publicados nos últimos 5 (cinco) anos; integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha interagido nos últimos 5 (cinco) anos;

2.3.6. Preencher e enviar termo de responsabilidade, confidencialidade e compromisso (Anexo I);

2.3.7. Preencher o formulário de inscrição e anexar, em tempo, documentação comprobatória de informações autodeclaradas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.1 Emitir parecer sobre a confirmação ou não da autodeclaração, utilizando único e exclusivamente o critério fenotípico.

3.2 Assinar termo de responsabilidade, confidencialidade e compromisso sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

3.3 Manter sigilo e discrição evitando exposição quanto as atividades de avaliação desenvolvidas pela Banca.

3.4 Cumprir rigorosamente as suas atribuições, mantendo-se acessível aos contatos telefônicos, acompanhando e-mail e demandas estabelecidas pela CSEP.

3.5 Comunicar à CSEP qualquer ocorrência que dificulte ou impeça a sua participação na Banca de Heteroidentificação.

3.6 A Banca de Heteroidentificação atuará de forma presencial na cidade de Teresina nas datas previstas neste Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

4.1 As Bancas de Heteroidentificação, serão compostas por 5 (cinco) membros e seus suplentes, onde um dos membros será designado como presidente da banca.

4.2 A composição deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.3 Os membros das Bancas de Heteroidentificação devem preferencialmente ter experiência sobre a temática da Promoção da Igualdade Racial e do Enfrentamento ao Racismo.

4.4 Os currículos das Bancas de Heteroidentificação serão publicados na página do concurso: <https://concursos.ifpi.edu.br>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 18 de setembro de 2022**, por meio do formulário de inscrição: <http://shorturl.at/aeJL6> obedecendo aos requisitos abaixo:

I) Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;

II) Enviar, em arquivo único, formato PDF os seguintes documentos preenchidos, assinados e digitalizados:

- a. Cédula de identidade;
- b. Termo de responsabilidade confidencialidade e compromisso (Anexo I).
- c. Documentação comprobatória das informações autodeclaradas no ato da inscrição.

5.2 A documentação referida no 5.1 deverá, impreterivelmente, ser enviada via upload, e **em um único arquivo em PDF**, no formulário de inscrição para Banca Heteroidentificação.

5.3. A comprovação da documentação exigida, de acordo com o subitem 5.1, deverá passar pela avaliação da Comissão deste Edital.

5.4. Só serão validadas as inscrições que atenderem todas as especificações do subitem 5.1.

5.5. As informações autodeclaradas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

5.6. A CSEP/IFPI não se responsabilizará por documentação incompleta, não anexada, e se não constar em um único arquivo em PDF ou estiver em arquivos corrompidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 Os candidatos classificados para compor as Bancas de Heteroidentificação, serão selecionados e contatados pela CSEP, com posterior publicização do currículo dos membros que comporão as bancas na página do concurso.

6.2 O candidato será convocado mediante critério de discricionariedade da CSEP-IFPI, considerando as informações prestadas na ficha de inscrição, e na documentação enviada.

6.3 Serão selecionadas uma banca titular e uma banca recursal para atuação tanto no concurso para provimento de cargo efetivo da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, quanto no concurso para Técnico-Administrativo em Educação.

6.4 A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com a tabela apresentada no Anexo II.

6.5 Os candidatos que não responderem aos contatos da CSEP-IFPI, ou não respeitarem os prazos estabelecidos pela organização, serão substituídos por outros candidatos classificados nessa seleção.

6.6 Não serão aceitas as documentações enviadas fora do período estabelecido no subitem 5.1.

6.7. É facultado à CSEP a convocação do candidato habilitado nesta seleção.

6.8. A recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte do candidato, quando da convocação, implicará na substituição imediata pelo próximo classificado.

6.9. A CSEP/IFPI não arcará com custos de hospedagem, transporte, alimentação ou qualquer outra despesa para os candidatos aprovados.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos aprovados e suplentes será divulgada, na página do concurso, na data prevista do cronograma deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar.

8.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recursos que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste Edital.

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico csep.heteroidentificacao@ifpi.edu.br com o assunto "Recurso Banca De Heteroidentificação - NOME COMPLETO DO CANDIDATO" contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

9. DA GRATIFICAÇÃO

9.1 A gratificação devida aos servidores da Banca de Heteroidentificação se enquadra na atuação disposta no inciso I do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC), conforme alínea "a", inciso III do § 1º do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3 Os valores devidos serão regulamentados pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, que trata do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal, e dos valores máximos a título de gratificação por encargos de cursos ou concurso aos servidores do IFPI de que trata a Resolução nº 45/2021 - CONSUP/IFPI.

9.4 O pagamento será realizado conforme tabela a seguir:

Atividade	Valor
Membro de Banca de Verificação Étnico-racial	R\$ 87,37 (por hora trabalhada)

9.5 A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos candidatos, conforme cronograma e metodologia de trabalho a ser estabelecido pela CSEP/IFPI;

9.6 O candidato não poderá receber mais que 120 horas de GECC, exceto nos casos previstos no inciso II do § 1º no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10. CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	08/09/2022
Período de inscrição on-line	08/09/2022 a 18/09/2022
Resultado preliminar	28/09/2022
Recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/09/2022
Resultado final	04/10/2022

11. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados no concurso para Técnico Administrativo em Educação ocorrerá no período de 07 a 11/11/2022, conforme previsto no Edital nº 74/2022.

11.2 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos classificados no concurso para provimento de cargo efetivo da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá no período de 05 a 09/12/2022 conforme Edital nº 73/2022.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para csep.heteroidentificacao@ifpi.edu.br com título: **dúvida banca de heteroidentificação2022**.

12.2 Em caso do não preenchimento de todas as vagas para a composição das Bancas de Heteroidentificação, fica reservado à CSEP o direito de convidar servidores de outras instituições que desenvolvam trabalhos relacionados com a temática das relações étnico-raciais.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CSEP-IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de **Membro da Banca de Heteroidentificação** do Concurso Público para provimento das vagas do Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação (Edital Nº 74/2022) e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Edital Nº 73/2022) do IFPI, que estou ciente:

- a. Das implicações legais pela prestação de informações falsas de não possuir parentes (consanguíneos ou por afinidade até 3º grau considerando a linha reta e colateral), cônjuge/companheiro como candidato inscrito, em qualquer um dos concursos.
- b. De manter o sigilo das informações pessoais dos candidatos que tiver acesso durante o Procedimento de Heteroidentificação.
- c. Da concordância com as diretrizes estabelecidas pela CSEP-IFPI, bem como sobre a forma de remuneração, cronograma e metodologia de trabalho;
- d. Do não prejuízo na jornada normal de trabalho com a minha participação nas atividades da banca.

Teresina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Avaliador

*Matrícula Siape: _____

(caso seja servidor público)

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com a tabela abaixo apresentada, considerando ainda o critério de diversidade de gênero e cor, conforme Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018.

Pontuação para a classificação		
Atividades	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Trabalho de Conclusão de Curso sobre a temática (Graduação)	03	03
Trabalho de Conclusão de Curso sobre a temática (Mestrado)	04	04
Trabalho de Conclusão de Curso sobre a temática (Doutorado)	05	05
Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre relações étnico-raciais. (Bolsista)	02	02
Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre relações étnico-raciais. (Membro)	03	03
Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre relações étnico-raciais. (Coordenador)	05	05
Participação no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEAB ou NEABI)	01 (por ano)	03
Participação em organizações sociais ou instituições relacionadas à temática das relações étnico-raciais.	01 (por ano)	05
Atividades acadêmicas (ministrar palestras, minicursos, oficinas, mesas redondas) relacionadas às temáticas étnico-raciais.	2,5 (por atividade)	15
Atividades acadêmicas (publicação de resumos, artigos, capítulo de livros, livros) relacionadas às temáticas étnico-raciais.	02 (por publicação)	10

Atividades acadêmicas (participação em eventos, palestras e formações) relacionadas às temáticas étnico-raciais.	01 (por atividade)	05
Experiência em bancas de verificação racial de concursos públicos ou de processos seletivos para estudantes.	01 (por cada participação em concurso ou processo seletivo)	05

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI, em 08/09/2022 16:45:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108197

Código de Autenticação: 2f330e57b5

